



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão, **tipo menor preço**, com lote de Disputa geral e lotes exclusivos para ME e EPP, em sessão pública eletrônica a ser realizada partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 06/12/2023**, relativo aos autos do processo nº 202317576003620, por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de hospedagem, água, gelo e locação de mesas e cadeiras para atender à demanda da fase estadual dos Jogos Abertos de Goiás edição de 2023, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Estadual 9.666/21, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.  
EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 421719

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0932, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016038621, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO HIROSHI YAMAMOTO, inscrito no CPF nº XXX.742.249-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, no período entre 6 de dezembro de 2023 e 20 de dezembro de 2023, responder interinamente pelas atividades do expediente da Gerência de Telecomunicações, da Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/SSP, em substituição ao titular JANISON CALIXTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.965.321-XX, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, que por sua vez estará em gozo de férias, conforme constante no Processo SEI nº 202300016030700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 421335

PORTARIA Nº 0933, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016036587, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO PINTO MONTEIRO, inscrito no CPF nº XXX.070.368-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 4 de

janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024, responder pelo expediente da 9ª Coordenação Regional de Polícia Técnico Científica de Iporá, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor JOSÉ MENDES DA MAIA JÚNIOR, inscrito no CPF nº XXX.114.571-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, que por sua vez estará em gozo de férias regulamentares, conforme processo SEI nº 202300016036585.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 421337

PORTARIA Nº 0934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa gestores de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300011010612,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o Major QOC 02.779 JOSÉ RODOLFO VICENTE RIBEIRO, inscrito no CPF nº XXX.235.161-XX, para atuar como Gestor do Convênio SENASP/MJSP nº 00100/2023 - Transferegov.br nº 947387/2023 (53475881), firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo como objeto a estruturação das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás por meio da aquisição de Equipamentos Operacionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com prazo de vigência de 23 meses.

Art. 2º Designar o 1º Tenente QOC 04.119 HEITOR BRAGA DE PAULA, inscrito no CPF nº XXX.269.721-XX, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da vigência do convênio federal, adotando como referência o cumprimento das obrigações os prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;



II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;  
III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0060/2022 (000026891098), publicada no Diário Oficial nº 23.724, datado 25 de janeiro de 2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 421339

PORTARIA Nº 0937, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa gestores de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300002047233,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Tenente PM \*718\* CLEITON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.451.211-XX, para atuar como Gestor do Convênio SENASP/MJSP nº 00103/2023 - Transferegov.br nº 947674/2023 (53484988), firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo como objeto a estruturação do Comando de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio da aquisição de eletrodomésticos e equipamento de monitoramento aéreo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com prazo de vigência de 21 meses.

Art. 2º Designar o 2º Tenente PM \*950\* ROBISSON RESENDE TOMÉ, inscrito no CPF nº XXX.386.041-XX, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento

das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da vigência do convênio federal, adotando como referência o cumprimento das obrigações os prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0060/2022 (000026891098), publicada no Diário Oficial nº 23.724, datado 25 de janeiro de 2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 421340

PORTARIA Nº 0936, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa gestores de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300011014016,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel QOC 01.638 MARCOS VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES, inscrito no CPF nº XXX.911.421-XX, para atuar como Gestor do Convênio SENASP/MJSP nº 00104/2023 - Transferegov.br nº 947675/2023 (53488919),